



RESOLUÇÃO Nº 560/92

Referenda Resolução nº 555/92

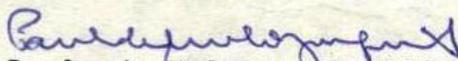
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 1992,

RESOLVE:

Art.1º- Fica referendada a Resolução nº 555/92, aprovando "ad referendum" do CEPE a dispensa da obrigatoriedade de cursar o Ciclo Básico, 153 (cento e cinquenta e três) alunos transferidos da extinta Faculdade de Filosofia de Fortaleza-FAFIFOR, concludentes de 1992.1 do Curso de Filosofia, desta Universidade.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 03 de agosto de 1992.


Paulo de Melo Jorge Filho

Reitor